



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000009/2026

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>	
Em: 05/01/2026	
	
José Márcio Lopes Guedes	
PRESIDENTE	

**Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o Dia Florescer da Autoestima da Mulher**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

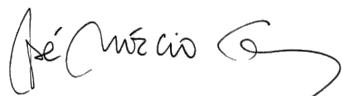
Art. 2º No Dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana que o compreende poderão ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput têm por objetivo promover eventos e discussões que elevem a autoestima feminina, fortaleçam o amor-próprio, o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, a autoconfiança, o respeito, à honra à história e o autocuidado da mulher.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei, poderão colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas, universidades, bem como outros setores da sociedade, contribuindo para a organização de campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas que valorizem a autoestima da mulher em suas dimensões física, emocional, profissional, social e de bem-estar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco - PSB



Letícia Fonseca Paiva Delgado

Vereadora Letícia Delgado - PT



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT



João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -  
MDB



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

